

AETE - AMAZÔNIA EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/ME nº 06.001.492/0001-16 - NIRE 51.30.000.773-8

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 16/10/2020, às 15h, exclusivamente na forma digital por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia. Presença: Totalidade dos acionistas. Mesa: Presidência dos trabalhos o Sr. Marcelo Patrício Fernandes Costa e o Sr. João Eduardo Greco Pinheiro para secretariá-lo. Deliberações: Por unanimidade: Aprovar as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia para incluir as regras de governança para companhias fechadas conforme previstas no artigo 8º da Instrução CVM 578: (i) Inclusão do §3º ao Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigor com a seguinte redação: "§3º - Fica expressamente vedada a emissão, pela Companhia, de partes beneficiárias, bem como a manutenção em circulação de partes beneficiárias previamente emitidas pela Companhia, sendo certo que a Companhia não possui partes beneficiárias de sua emissão em circulação"; (ii) Exclusão do item "i" do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia para o qual passará a vigor com a seguinte redação: "Artigo 14º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente na forma da lei, a fim de: a) estabelecer e fixar os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Sociedade, bem como aprovar o orçamento anual da Sociedade; b) tomar as contas dos administradores relativos ao último exercício social, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; d) eleger ou destituir os membros do Conselho Fiscal e os membros do Conselho de Administração; e) fixar os honorários dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; f) a criação de ações preferenciais e debêntures, vantagens e condições de resgates ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; g) redução do dividendo estatutário; h) cessação do estado de liquidação da Sociedade; i) dissolução da sociedade; j) aprovação de participação em novos negócios; k) alteração da composição da Diretoria; l) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Sociedade; e m) aprovar os custos das garantias a serem dadas aos eventuais financiadores do empreendimento."; (iii) Alteração do caput do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigor com a seguinte redação: "Artigo 17 - O Conselho de Administração será constituído de 05 (cinco) membros eleitos na Assembleia Geral dentre os acionistas da Companhia, com mandato unificado de 02 (dois) anos, admitida a reeleição por igual período."; (iv) Inclusão do Artigo 39 ao Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigor com a seguinte redação: "Artigo 39 - A Companhia deve arquivar em sua sede social cópia dos seguintes contratos, caso existam, e disponibilizar aos seus acionistas sempre que solicitado: contratos celebrados entre a Companhia e partes relacionadas da Companhia, acordo de acionistas da Companhia, programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia."; (v) Inclusão do Artigo 40, caput e §1º, ao Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigor com a seguinte redação: "Artigo 40 - A Companhia, seus acionistas, diretores e os membros do Conselho de Administração, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Comércio Brasil Canadá (CAM- CCBC), de acordo com seu respectivo Regulamento CAM-CCBC, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, bem como a companhias de capital fechado. Parágrafo Único - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o tribunal arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do Regulamento CAM-CCBC."; (vi) Inclusão do Artigo 41 ao Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigor com a seguinte redação: "Artigo 41 - Caso a Companhia venha a obter registro de companhia aberta categoria A perante a Comissão de Valores Mobiliários, deverá aderir a determinado segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas nos incisos (i) a (iv) do artigo 8º da Instrução CVM 578."; e (vii) Alteração do caput do Artigo 34 do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigor com a seguinte redação: "Artigo 34 - Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes, as quais serão auditadas por auditores independentes devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliário, e as submeterá à Assembleia Geral ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício e do Plano de Investimento Anual.". Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Ratificar todas as demais cláusulas previstas no Estatuto Social da Companhia. Nada mais. Presidente: Marcelo Patrício Fernandes Costa; Secretário: João Eduardo Greco Pinheiro. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Cuiabá, 16 de outubro de 2020. Mesa: Marcelo Patrício Fernandes Costa - Presidente; João Eduardo Greco Pinheiro - Secretário. Acionistas: Apaete Participações em Transmissão S.A.: Marcelo Patrício Fernandes Costa, João Eduardo Greco Pinheiro. CSHG Perfin Apollo 16 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégica representada por sua gestora PERFIN Administração de Recursos Ltda. - Ralph Gustavo Rosenberg W. Carneiro, Alexandre Yochihito Sabanaí. José Geraldo Nonino. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico o registro sob o nº 2320811 em 15/12/2020 da Empresa AETE - AMAZÔNIA EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 06001492000116 e protocolo 201229188 - 25/11/2020. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Código de autenticação: 0e7ec8b7

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar